



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### **CONTRATAÇÃO DIRETA**

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/15/2025**

#### **Processo Administrativo Nº CAO/18/2025**

**(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)**

#### **Período para o recebimento de propostas adicionais:**

De 24/02/2025 às 00h00min

Até 26/02/2025 às 23h59min

**Período de Lances:** Sem disputa para lances simultâneos

**Abertura das propostas adicionais:** 27/02/2025 às 13h30min

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/18/2025/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de revisão, inspeção periódica e manutenção de cilindros de aço de Cloro Gasoso, com capacidades de 50 kg, de uso na ETA (Estação de Tratamento de Água) Central, conforme NBR 13295 Distribuição e Manuseio de Cloro, e demais especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preço

**Anexo III** – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

#### **1– OBJETO (Art. 72, I):**

**1.1.** O presente aviso de dispensa eletrônica tem por objeto à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de revisão, inspeção periódica e manutenção de cilindros de aço de Cloro Gasoso, com capacidades de 50



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

kg, de uso na ETA (Estação de Tratamento de Água) Central, conforme NBR 13295 Distribuição e Manuseio de Cloro, e demais especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme classificação dada pelo Decreto Municipal nº 29, de 14 de março de 2023, sendo caracterizado como comum, por possuir padrões de especificações, desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

### 1.3. Especificação:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qtde. | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|--------------------|
| 1    | <p>Contratação de serviços técnicos especializados de revisão, inspeção periódica e manutenção de cilindros de aço de Cloro Gasoso, com capacidades de 50 kg, conforme NBR 13295 Distribuição e Manuseio de Cloro.</p> <p>Cilindros nºs: 19569, JE8188, GP3081, GR3157, 195902, 195912, 195913, 195914 e 195915.</p> <p>Serviços a serem executados:<br/>Degasagem;<br/>Neutralização;<br/>Lavagem interna;<br/>Teste de estanqueidade e hidrostática;<br/>Limpeza, recuperação, inspeção e calibração da rosca do cilindro;<br/>Substituição do colar roscado (se necessário);<br/>Limpeza interna a vapor e posterior secagem;<br/>Inspeção interna;<br/>Inspeção externa;<br/>Exame de espessura das paredes por ultra-som;<br/>Jateamento externo;<br/>Verificação de perda de massa (pesagem);<br/>Gravação da data de manutenção</p> | 9     | R\$ 1.500,00          | R\$ 13.500,00      |



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | conforme NBR 13295;<br>Gravação de nova tara;<br>Pintura industrial externa;<br>Lavagem química;<br>Ponto de orvalho;<br>Substituição de válvula de segurança;<br>Emissão de laudo atendendo a instrução<br>ABICLOR/ NBR-13295.<br><br>O Transporte dos cilindros deverá ser a<br>cargo da empresa contratada. |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

**2.1.** O SIMAE, conforme determinação das normas de instruções vigentes, mantém controle sobre a qualidade e estado de conservação dos cilindros utilizados pela autarquia para armazenamento de cloro gás, os quais devem passar por revisões e inspeções periódicas a cada 5 anos, visando garantir além da conservação e o armazenamento adequado do cloro, também a segurança e bem estar dos operadores que precisam manusear esses cilindros durante a execução de suas atividades.

**2.2.** Diante disso, e considerando que alguns de nossos cilindros estão com data de revisão/inspeção por vencer e/ou vencidos, impedindo com isso que novas recargas sejam realizadas, se faz necessário a contratação de serviços de revisão, inspeção periódica e manutenção de cilindros, a fim de que estes possam ficar em plenas condições de utilização.

**2.3.** As especificações técnicas e a relação dos serviços a serem executados, aqui relacionadas são os mínimos exigidos pelo SIMAE para este fornecimento. Assim sendo, quaisquer não conformidades ou divergências entre os parâmetros exigidos neste termo de referência e aqueles propostos pelo fornecedor deverão ser anteriormente discutidos, através de e-mail ou telefone para evitar problemas no momento da avaliação das propostas e possibilidade de desclassificação.

**2.4.** Levando em conta a natureza do serviço a ser contratado, será considerado para julgamento das propostas o menor preço por item.

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**3.1.** A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, tendo como fundamento legal os termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### **4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):**

**4.1.** Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para a contratação dos referidos serviços é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**4.2.** Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas:

17.512.0165.2146.3.3.90.39.99.00.00.00 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica).

### **5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):**

**5.1** Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

**5.1.1** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.1.2** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**5.1.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

**5.2** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

**a)** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

**b)** Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.3** Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### **6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):**

**6.1.** Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço por item**, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

**6.2.** Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a contratação do objeto com a(s) empresa(s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

### **7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):**

**7.1.** Foram realizadas pesquisas de mercado para a contratação dos serviços, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

**7.2.** As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

**7.3.** Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.

**7.4** As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser menores do que aqueles previamente indicados.

**7.5** Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.

**7.6.** Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá contratar os serviços, objeto da presente Dispensa, com a empresa que tenha ofertado menor preço para contratação/fornecimento do objeto mencionado, conforme critério de julgamento.

### **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1.** O Contratante obriga-se a:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

---

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) - e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) Liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

**8.2.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

- a) fornecer/executar o objeto da presente dispensa em conformidade com o Termo de Referência e demais normas presentes no instrumento convocatório;
- b) apresentar o documento/nota fiscal do objeto/serviço entregue/prestado;
- c) manter-se, durante o fornecimento/execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínimas exigidas;
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento/execução a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição das peças.
- f) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

## **10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:**

**10.1.** O recebimento se dará de forma única e definitiva mediante o recebimento da nota fiscal, acompanhada dos demais relatórios pertinentes e comprobatórios do serviço executado.

**10.2.** O pagamento será processado após o recebimento do documento fiscal de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

**10.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**10.4.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado ou por meio de boleto bancário.

**10.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.6** O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

**10.7** Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

**10.8** Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

## 11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

**11.1** O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **24 de fevereiro de 2025 e encerra em 26 de fevereiro de 2025.**

**11.2** Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br).

**11.3** Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

**11.4** Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando,

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) - e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

**11.5** A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
- III. especificação completa e detalhada do material oferecido, que possibilitem a sua completa avaliação;
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão;
- V. indicação de frete CIF, sob a responsabilidade da contratada; sendo que, na ausência dessa informação será considerado como sendo frete CIF.
- VI. Informar na proposta qualquer condicionante de fornecimento, como vinculação a faturamento mínimo para contratação.

**11.6** O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

**11.7** Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**11.8** O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

**11.9** A divulgação dos valores da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**11.10** A proposta que contiver frete FOB, evidenciando a entrega sob responsabilidade e custos do SIMAE, será desclassificada do certame.

**11.11** Ainda, a proposta que estiver vinculada a faturamento mínimo, que por ventura não atinja ao valor estipulado pela proponente quando da aferição e classificação dos itens/ propostas, será desclassificada do certame.

**11.12** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (49) 3555-1107.

## 12- FASE DE LANCES:

**12.1** A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**12.2** O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

**12.3** O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**12.4** Imediatamente após o encerramento do certame, o resultado será divulgado no site do SIMAE e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

### **13– CONTRATAÇÃO:**

**13.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**13.2** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**13.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**13.4** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**13.5.1** A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

**13.5.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**13.5.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

**13.5.4** O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

**13.5.5** Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

**13.5.6** O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a confiabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado à confiabilidade e a qualidade necessária conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

## **14– DAS PENALIDADES**

**14.1** O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

**14.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

**14.3** A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

**15.2** O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br).

**15.3** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

**15.4** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

**15.5** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**15.6** Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br), bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br) ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 21 de fevereiro de 2025.

Joseani Schmidke Garcia  
Agente de Contratação



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Normas aplicáveis:

- ✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- ✓ Decreto Municipal nº 142/2023.

#### 1 – OBJETO

##### 1.1. Definição do objeto:

Este termo de referência se destina a contratação de empresa especializada para revisão periódica em cilindros de cloro gasoso de uso na ETA (Estação de Tratamento de Água) central, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo.

##### 1.2. Objeto:

| Item | Qtde. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total |
|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 01   | 09    | <p>Contratação de serviços técnicos especializados de inspeção periódica e manutenção de cilindros de aço de Cloro Gasoso, capacidades de 50 kg, conforme NBR 13295 Distribuição e Manuseio de Cloro.</p> <p>Cilindros n.ºs: 19569, JE8188, GP3081, GR3157, 195902, 195912, 195913, 195914 e 195915.</p> <p><u>Serviços a serem executados:</u><br/>Degasagem;<br/>Neutralização;<br/>Lavagem interna;<br/>Teste de estanqueidade e hidrostática;<br/>Limpeza, recuperação, inspeção e calibração da rosca do cilindro;<br/>Substituição do colar roscado (se necessário);<br/>Limpeza interna a vapor e posterior secagem;<br/>Inspeção interna;</p> | 1.500,00         | 13.500,00        |

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) - e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>Inspeção externa;<br/>Exame de espessura das paredes por ultrassom;<br/>Jateamento externo;<br/>Verificação de perda de massa(pesagem);<br/>Gravação da data de manutenção conforme NBR 13295;<br/>Gravação de nova tara;<br/>Pintura industrial externa;<br/>Lavagem química;<br/>Ponto de orvalho;<br/>Substituição de válvula de segurança;<br/>Emissão de laudo atendendo a instrução ABICLOR/ NBR-13295.<br/>Transporte dos cilindros deverá ser a cargo da empresa contratada.</p> |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

### 1.3. Local de Utilização:

Estação de tratamento de água central do SIMAE, de Capinzal e Ouro.

1.4. Nos valores estipulados estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, sendo caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.6. As especificações técnicas aqui relacionadas são as mínimas exigidas pelo SIMAE para este fornecimento. Assim sendo, quaisquer não conformidades ou divergências entre os parâmetros exigidos neste termo de referência e aqueles propostos pelo fornecedor deverão ser anteriormente discutidos, através de e-mail ou telefone para evitar problemas no momento da avaliação das propostas e possibilidade de desclassificação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023.

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”*

2.2. A Estação de Tratamento de Água (ETA) Central, operada pelo SIMAE, segue os requisitos do Ministério da Saúde, definidos na Portaria GM/MS Nº 888, de 4



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

de maio de 2021, para controle de qualidade da água tratada e distribuída a população. A ETA central é do tipo convencional, os demais sistemas são do tipo simplificado abastecidos por poços artesianos.

2.3. A Estação de Tratamento de Água (ETA) Central, utilização para desinfecção de água, o elemento cloro gasoso liquefeito, no qual vem armazenado em cilindros de 50 kg de capacidade de carga. O sistema de dosagem é do tipo venturi com água de arraste, dosagem controlada por análises de cloro livre cada duas horas de operação e controle de peso total utilizado no dia. Os cilindros de cloro gasoso, devem passar por inspeções a cada 5 anos conforme determina normas de instruções vigentes.

2.4. Com isso necessitamos contratar a inspeção de cilindros mencionados neste termo pois estão por vencer e/ou vencidas, impedindo novas recargas.

2.5. A contratação-deverá obedecer ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **3. ATRIBUIÇÕES A CARGO DA EMPRESA FORNECEDORA**

3.1. Incumbem a Contratada:

- a) O fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- b) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do objeto;

### **4. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Compete a Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada neste termo de referência;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações;
- e) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### 5. GARANTIA DO OBJETO

5.1. O aceite/aprovação do objeto contratado pelo SIMAE não exclui a responsabilidade civil do prestador por vícios, garantindo-se ao órgão contratante garantia mínima do produto aplicado conforme especificação técnica do fabricante.

5.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

### 6. RECEBIMENTO

6.1. O recebimento e aceitação do objeto do presente Termo de Referência dar-se-á nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o exigido no Edital pelo SIMAE;
- b) Definitivamente, após o equipamento ter sido recebido, analisado testado e aprovado pelos servidores responsáveis.

6.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. O prazo para entrega dos serviços, depois da solicitação, deverá ser de no máximo **60 (sessenta) dias consecutivos**, sem exigência de valor ou quantidade mínima e sem custos adicionais para o SIMAE.

6.4. A entrega dos cilindros de cloro ocorrerá junto a ETA Central do SIMAE, localizado na Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal/SC, observando o horário de atendimento do almoxarifado (07h30min as 11:00h e das 13:00h as 16:30h).

6.5. As despesas decorrentes do transporte, carga e descarga dos cilindros serão de responsabilidade da proponente contratada, portanto, deverá ser considerado o frete CIF, na elaboração da proposta.

6.6. Por ocasião do recebimento o SIMAE, por intermédio de servidores designados, reserva-se no direito de proceder à inspeção da criteriosa observando a qualidade e o atendimento a especificação solicitada, e de rejeitá-lo, caso esteja em desacordo com as especificações do objeto licitada, obrigando-se o proponente vencedor a promover os ajustes, observando os prazos contratuais.

6.7. Os servidores responsáveis pelo recebimento poderão se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa ou empresa qualificada, para análise da qualidade dos serviços, bem como se estão em conformidade com o descrito neste Edital.

6.8. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ocultos de qualidade ou técnico dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, sendo que no caso de eventuais problemas, que venham a ser detectados com qualquer serviço executado e durante o seu prazo de garantia, observando os prazos contratuais.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

6.9. Caso algum item seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização.

6.10. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade, responsabilizando-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, no fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. Fica estabelecido neste instrumento, que o fornecimento dos equipamentos somente poderá ser efetuado(s) pela(s) proponente(s) vencedora(s).

6.12. O SIMAE, dentro de suas atribuições e mediante o competente credenciamento concedido aos seus fiscais, fará a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, ficando a contratada obrigada a acatar todas as exigências feitas pelos fiscais, que visem à perfeita execução do objeto da presente contratação, sem que lhe caiba qualquer direito de divergência.

### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### **8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

- 8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 13 de fevereiro de 2025.

Marcelo Lago  
Supervisor da ETA



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2025

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

| ITEM | QTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|---------------|----------------|-------------|
| 01   | .....   | .....         | .....          | .....       |

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ ..... (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

#### DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ( )

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

### ANEXO III

AO

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2025

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 5.2 do Aviso de Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

**OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.**